



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 596

terça-feira, 17 de agosto de 2021

Sumário

Sec. Educação

Sumário 1

Poder Executivo..... 1

Jurídico 1

**EXTRATO DE DECISÃO DE
AUTO DE INFRAÇÃO 36/2021 .1**

Sec. Educação 1

**EDITAL 009- 20211
CONVOCAÇÃO DE
PROFESSOR.....1****Poder Executivo****Jurídico****EXTRATO DE DECISÃO DE AUTO
DE INFRAÇÃO 36/2021**

Portaria 170, de 28 de julho de 2021

Auto de Infração nº.064, de 25 de julho de 2021

Autuado: Restaurante APS Eirelli-ME.

Decisão: Declara nulo o auto de infração nº064/2021, e determina seu arquivamento.

Publique-se.

RODRIGO TEODORO DA SILVA**ASSESSOR JURIDICO****PORTARIA 053/2021****OAB/MG 126753****EDITAL 009- 2021****CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR**

O Município de Santana da Vargem, com sede nesta cidade, na Praça Pe. João M. Neiva, nº. 15, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 37, da Lei Municipal nº. 1.084, de 02 de Julho de 2008 e alterações posteriores, devidamente representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte ,Lazer e Turismo, Sra. Maria Imaculada de Andrade Oliveira, convoca através do presente edital, professores interessados em participar da disputa de vagas de professor da Rede Municipal de Ensino.

01 - Natureza do cargo: Professor**02 - Habilitação necessária: Licenciatura plena em Pedagogia****03 - Quantidade de vagas:****- 01 vaga para Escola Municipal Doralice Mendonça Reis (Ensino Fundamental Anos Iniciais), no período vespertino.****04 - Período do contrato de trabalho: de 23 de Agosto a 28 de Outubro de 2021.****05 - Regime de trabalho: estatutário****06 - Carga horária semanal: 24 horas**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 596

terça-feira, 17 de agosto de 2021

07 - A concorrência da vaga se dará às **(14h) quatorze horas do dia 19 de Agosto de 2021** na Secretaria Municipal de Educação, Rua Jose Venâncio de Miranda, nº 371, bairro São Luiz, Santana da Vargem – MG.

08 - Não serão aceitas participações por procuração.

09 - Serão, pela ordem, critérios para desempate:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e ou Normal Superior com complementação pedagógica (Apresentação do Diploma ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico).

b) tempo de exercício na função específica neste Município (**tempo que não esteja vinculado a cargo efetivo ou designado na função em 2021**);

c) tempo de exercício na função específica no estado (**tempo que não esteja vinculado a cargo efetivo / designado ou em outra rede municipal na função em 2021**);

d) tempo de exercício em função pública neste município (Rede Municipal);

e) tempo de exercício em função pública estadual;

f) tempo de exercício em função pública em outro município;

g) idade (mais idoso);

10 - Documentação pessoal necessária / original e cópia (a não apresentação dos documentos com suas cópias citados abaixo **desclassificará o candidato**):

- Documento de identidade; (original e cópia)

- Título eleitoral; (original e cópia)

- Comprovante (s) ou Certidão de votação da última eleição; (original e cópia)

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 anos; (original e cópia)

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho que não possui; (original e cópia)

- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; (original e cópia)

- Carteira de trabalho – CTPS (Páginas de foto e qualificação civil); (original e cópia)

- Certidão de casamento ou nascimento; (original e cópia)

- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos com cartão de vacina; (original e cópia)



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 596

terça-feira, 17 de agosto de 2021

- Número da Conta corrente no Banco do Brasil ou declaração que não possui; (original e cópia)

- Comprovante de endereço. (original e cópia)

- Atestado de Antecedentes Criminais junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;(original)

- Certidão de Antecedentes Criminais junto a Polícia Federal e Estadual; ;(original)

- Certidão de Distribuição para Fins Gerais Cíveis e Criminais junto a Justiça Federal; ;(original)

- Certidão Cível e Criminal junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais; ;(original)

- Declaração a próprio punho de que o candidato não foi demitido do serviço público Municipal. ;(original)

11 - Não havendo interessados na função descrita no item 1, com o cumprimento de critérios estabelecidos no item 11, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fulcro no art. 38, §2º e §3º da Lei Municipal nº. 717, de 26 de abril de 2000, ofertará a vaga aos profissionais do magistério efetivos no Município, cujos critérios de desempate serão:

a) tempo de exercício de profissional do magistério no cargo efetivo no Município de Santana da Vargem;

b) idade (mais idoso).

OBS:

➤ **O servidor dispensado, a pedido, só poderá ser novamente contratado no Município decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias de dispensa, na função, considerando o interesse Público.**

➤ **A contratação, obedecida todos os trâmites e exigências deste Edital, fica condicionada ao Atestado Médico Admissional do município.**

Santana da Vargem – MG, 17 de Agosto de 2021

MARIA IMACULADA DE ANDRADE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Conteudista Sec. Educação: Maria Imaculada de Andrade Oliveira

Conteudista jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira